



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2011 - ALTERADO

O **Município de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n, torna público, que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2011**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº. 2.157/2009 e da Lei Municipal nº 2159/2009, para selecionar empresas do ramo de construção civil para a construção de 77 (setenta e sete) unidades habitacionais, com área de 35,88m² cada uma e 03 (três) unidades habitacionais com área de 37,80m² cada uma, totalizando 2.876,16 m² de área construída, incluindo toda a infra-estrutura: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto domiciliar, galeria de água pluvial, pavimentação poliédrica das ruas, passeio para pedestres, sinalização viária vertical, rede de energia e iluminação pública no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de acordo com os projetos e a documentação em anexo e em consonância com as exigências instituídas por este Município e ainda atendendo as normas do Programa Minha Casa Minha Vida e da Caixa Econômica Federal.

1 - DO OBJETO

Este Edital de Chamada Pública objetiva selecionar empresas do ramo de construção civil, com comprovada capacidade técnica para execução de unidades habitacionais com toda infra-estrutura a serem contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em terrenos pré-determinados, pertencentes ao Município de Coronel Vivida, com vistas a atender às famílias que se enquadrarem no programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nas condições e características a seguir descritas:

1.1 – DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS

1.1.1 Consiste o presente edital na construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, sendo 77 (setenta e sete) unidades habitacionais com área de 35,88 m² cada uma, contendo 02 quartos, sal e cozinha conjugada e sanitário e 03 (três) unidades habitacionais com área de 37,80m² cada uma, adaptada de acordo com a NBR 9050 (PNE) totalizando 2.876,16m² de área construída, além de toda a infra-estrutura necessária de acordo com as exigências do programa e na conformidade com os projetos em anexo e discriminado a seguir;

- a) Rede de Distribuição de Água, conforme projeto aprovado pela SANEPAR, incluindo a ligação de água na residência;
- b) Rede Coletora de Esgoto Domiciliar, conforme projeto aprovado pela SANEPAR, incluindo a ligação domiciliar;
- c) Galeria de Água Pluvial, conforme discriminado nos projetos;
- d) Pavimentação poliédrica das ruas, passeio para pedestres e sinalização viária vertical, conforme discriminado nos projetos;
- e) Rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela FORCEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.2 - DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 26 de Setembro de 2011, às 09:00 (nove) horas.

1.3 - DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS: O PRESENTE EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – www.pmev.com.br. Os projetos serão disponibilizados através de CD no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ – PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – FONE: (46) 3232-8324.

1.4 - LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: SALA DE LICITAÇÕES - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CENTRO NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

1.5 – OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

As obras relativas a este empreendimento deverão ser executadas, no mínimo, em duas etapas, considerando a impossibilidade de remanejamento da totalidade das famílias que já residem no local por falta de áreas. Desta forma deverão ser executadas quantidades de unidades inferior ao número máximo de 80 (oitenta) numa primeira etapa e colocar as famílias nestas unidades para, na seqüência, iniciar a segunda etapa. Estima-se que na área vaga existente será possível a execução de 32 (trinta e duas) unidades que constituirá a primeira etapa.

2. DA HABILITAÇÃO

1. As empresas interessadas deverão estar habilitadas a operar com a Caixa Econômica Federal, com conceito favorável e válido na análise de risco de crédito. Deverá comprovar a qualificação no PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) nível “A”. Excepcionalmente, a Caixa Econômica Federal poderá admitir certificação nível “D” para o 1º contrato a ser firmado, com o compromisso de obtenção do nível “A” até a conclusão das obras;

2. A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato;

3. A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos no envelope nº 01:

I – Manifestação de Interesse de acordo com o Modelo constante do presente edital – Anexo I;

II – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial (ou última alteração contratual consolidada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

registrada na Junta Comercial); em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

III - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ -MF), Conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

V – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, da sede da empresa proponente

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, da sede da empresa proponente..

VII – Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VIII– Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data de sua emissão;

IX - Certificado de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1996, em consonância com a Resolução n.º 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

X – Prova de registro de seus responsáveis técnicos junto ao CREA;

XI – Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo VII. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

XII - Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;

XIII – Comprovante de que a empresa aderiu ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;

XIV – 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovado através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, **comprovando ter executado empreendimento de natureza similar e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

XV – Atestado de Vistoria Técnica – Anexo X, ao local onde serão construídas as unidades, a ser agendada previamente na Divisão de Estudos e Projetos do município de Coronel Vivida, através do Telefone (46) 3232-8322, com o engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss.



4. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Construtora Proponente

a) É vedada a participação de empresa:

I - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Chamada Pública.

II – Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

III - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

IV - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

V - Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

b) Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares. Não é admitida também SPE como empresa proponente.

4.2 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

4.2.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais no município de Coronel Vivida/PR, conforme projetos e memorial descritivo.

Empresa:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2011.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais no município de Coronel Vivida/PR, conforme projetos e memorial descritivo.

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 26 de Setembro de 2011.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

4.2.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

4.2.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo IX, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

4.3 Do Empreendimento

a) O empreendimento consiste na construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, sendo 77 (setenta e sete) com uma área de 35,88m² cada uma, contendo 02 quartos, sala e cozinha conjugada e sanitário e 03 (três) unidades habitacionais com 37,80m⁵ cada uma, adaptada de acordo com a NBR 9050, conforme projeto em anexo.

b) O total da área a ser construída, de acordo com os projetos anexos, é de 2.876,16m².

c) Deverão ser executados todos os serviços de infra-estrutura, conforme a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- I - Rede de Distribuição de Água, conforme projeto aprovado pela SANEPAR, incluindo a ligação de água na residência;
 - II - Rede Coletora de Esgoto Domiciliar, conforme projeto aprovado pela SANEPAR, incluindo a ligação domiciliar;
 - III - Galeria de Água Pluvial, conforme discriminado nos projetos;
 - IV - Pavimentação poliédrica das ruas, passeio para pedestres e sinalização viária vertical, conforme discriminado nos projetos;
 - V - Rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela FORCEL.
- d) O empreendimento será executado em área pertencente ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

4.4 Da apresentação das propostas – Envelope nº 02

- a) As propostas serão apresentadas no Envelope nº 02, conforme anexo II e deverão atender as exigências previstas no Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, do Governo Federal.
- b) As propostas deverão ser apresentadas para todo o empreendimento, constituído de 80 (oitenta) unidades habitacionais, com área total de 2.876,16m², com toda infra-estrutura necessária, conforme relacionado no item 4.3 acima e deverão estar em consonância com os valores de mercado, de acordo com o Padrão Normal de Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e correspondentes ao mês de novembro de 2009.
- c) A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; O Município e a Caixa Econômica Federal não serão responsáveis por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo de escolha;
- d) Nos custos das obras deverão ser consideradas todas as despesas com taxas da construtora, seguros, registro individualização das unidades habitacionais e outros impostos, excluídos os constantes do item 4.5, abaixo.
- e) Os valores máximos para as propostas são os estabelecidos no Anexo III desta Chamada Pública. Não serão admitidas propostas que ultrapassem tais valores.
- f) A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, no Envelope nº 02, cronograma de 12 (doze) meses para execução da obra.

4.5 A seleção das empresas participantes do presente Edital de Chamada Pública não implicará na sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4.6 Dos benefícios fiscais para elaboração da proposta

Para a elaboração das propostas deverão ser considerados os benefícios fiscais criados, por lei, pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, objetivando maior economicidade no empreendimento, beneficiando os beneficiários diretos do programa, conforme a seguir:

I – Lei Municipal nº 2159/2009, de 21 de outubro de 2009, que institui no Município de, o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, que prevê as seguintes isenções:

- a) isenção de quaisquer taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão, relacionados a Projetos de Habitação Popular;
- b) ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a execução por empreitada ou subempreitada de construção civil, relacionadas a projetos de Habitação Popular.

5 - Procedimento

5.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

5.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra “c”, deste edital.

5.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 4 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

1. A proposta vencedora será escolhida pela comissão licitante após o atendimento de todas as exigências contidas neste edital.

2. Será considerada vencedora a empresa proponente com o menor custo para execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3. Em caso de empate, a vencedora será a empresa que obtiver o melhor conceito na análise de risco de crédito pela Caixa Econômica Federal. Persistindo o empate, será escolhida a construtora que tiver o melhor nível obtido no PBQP-H. Em seguida, caso ainda persista o empate, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data e local a ser fixados pela Comissão Licitante e comunicado às mesmas.

7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa selecionada será efetivada pela Caixa Econômica Federal – CEF, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município fornecerá os projetos das unidades habitacionais, croquis de localização e planilhas de orçamento das unidades (Anexos IV, V e VI), para o empreendimento;
2. As propostas a serem apresentadas deverão atender às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
3. A empresa deverá apresentar cronograma de 12 meses para execução da obra.
4. As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – ou pelo telefone .

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A seleção, na forma preconizada no presente edital, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado;
2. Os projetos desta Chamada Pública estão pré-aprovados pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter aprovação final, tanto pelos órgãos/concessionárias competentes como pela própria Caixa Econômica Federal;
3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então dispendidos;
4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital;
5. Após a análise das propostas pela Comissão, será divulgado o resultado das empresas selecionada na imprensa oficial e no Portal da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos do chamamento, a Comissão elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito Municipal para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação designada para análise e julgamento das propostas.

Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2011.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXOS

RELAÇÃO DE ANEXOS

- a) ANEXO I – Manifestação de interesse;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Relação dos lotes, com descrição do tipo de unidade habitacional a ser construída e valores máximos de cada lote;
- d) ANEXO IV – Planilha de Orçamentos;
- e) ANEXO V – Projetos das unidades habitacionais;
- f) ANEXO VI – Croquis de localização do loteamento
- g) ANEXO VII – Declaração de Idoneidade
- h) ANEXO VIII – Termo de Seleção
- i) ANEXO IX – Carta de Credenciamento
- j) ANEXO X – Atestado de Vistoria Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, *(nome da empresa)*, *(endereço)*, *(CNPJ)*, em conformidade com as condições previstas na Chamada Pública n.º 07/2011, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta de produção de empreendimento habitacional referente ao LOTE..... do Anexo III do edital, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, destinadas a famílias com renda de até 03(três) salários mínimos, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com os ditames da referida Chamada.

(Local), (data), (qualificação/nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2011 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá apresentar a proposta neste anexo, datilografada ou impressa, na forma deste modelo.

A proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada lote, devendo estar acompanhado das planilhas de composição de preços do Anexo IV.

LOTE	VALOR(R\$)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias.

..... de de 2011

Assinatura e identificação do Responsável Legal e da Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2011

ANEXO III – Relação dos lotes, com descrição do tipo de unidade habitacional a ser construída e valores máximos de cada lote

Apresentamos a seguir os lotes que compõem o objeto deste edital de chamamento público, para fins de elaboração da proposta:

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	<p>a) O empreendimento consiste na construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, sendo 77 (setenta e sete) com uma área de 35,88m² cada uma, contendo 02 quartos, sala e cozinha conjugada e sanitário e 03 (três) unidades habitacionais com 37,80 m² cada uma, adaptada de acordo com a NBR 9050, conforme projeto em anexo.</p> <p>Deverão ser executados todos os serviços de infraestrutura, conforme a seguir discriminado:</p> <p>I - Rede de Distribuição de Água, conforme projeto aprovado pela SANEPAR, incluindo a ligação de água na residência;</p> <p>II - Rede Coletora de Esgoto Domiciliar, conforme projeto aprovado pela SANEPAR, incluindo a ligação domiciliar;</p> <p>III - Galeria de Água Pluvial, conforme discriminado nos projetos;</p> <p>IV - Pavimentação poliédrica das ruas, passeio para pedestres e sinalização viária vertical, conforme discriminado nos projetos;</p> <p>V - Rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela FORCEL</p>	3.510.195,90

Obs.: O valor total máximo para a execução das obras acima é de R\$ 3.510.195,90 (três milhões quinhentos e dez mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2011

ANEXO VII

A Comissão de Licitação do Município de

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente da **Chamada Pública n.º 07/2011**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2011

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2011

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA
VIDA**

ANEXO VIII - TERMO DE SELEÇÃO

O Município de (*nome do Município*), concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamada Pública n.º 07/2011, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada

(*qualificação da empresa selecionada*)

A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO V do Edital de Chamada Pública n.º xxx/2011.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

(MUNICÍPIO, DATA)

(NOME DO RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO)
(CARGO)

(NOME DO PREFEITO)
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2011

ANEXO IX

A Comissão de Licitação do Município de

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: _____, com
sede na _____, CNPJ n.º
_____, representada pelo(a) Sr. (a)
_____, CREDENCIA o(a) Sr. (a)
_____,
(CARGO) _____, portador(a) do RG n.º _____ e
do CPF n.º _____, para representa-la perante o Município
de Coronel Vivida, PR., na Chamada Pública que visa a seleção pública de empresa do ramo de
construção civil, interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do
Programa Minha Casa Minha vida.

NOME:

RG

CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2011

ANEXO X

A Comissão de Licitação do Município de

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, através da Divisão de Estudos e projetos, ATESTA para os devidos fins, em atendimento ao processo de Chamada Pública, que o responsável da construtora _____, Senhor _____, portador do RG nº _____ comparecer na sede deste município e inspecionou o local onde serão construídas as unidades, conhecendo as suas condições e características, especialmente quanto ao contido no item 1.5 desta Chamada Pública, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre os serviços.

Coronel Vivida, em ____ de _____ de _____

Pelo Município:

CARIMBO E ASSINATURA

Pela construtora:

NOME E ASSINATURA